

**PORTARIA ANAC Nº 698/SIA, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda da Paz (RS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.000817/2015-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda da Paz;

II - código OACI: SIXD;

III - município (UF): Santana do Livramento (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
30° 50' 40" S / 055° 34' 05" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 24 de abril de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0163/, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2015, Seção 1, Página 1.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**